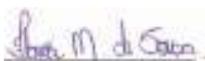


ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO de - SERVENTE

MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual Incidente	Jornada Semanal (horas)					
			44h	44h c/ Periculosidade	12x36h	12x36h c/ Periculosidade	12x36h com Adicional Noturno	
1	Composição da Remuneração							
A	Salário Base		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 359,66		R\$ 359,66		
C	Adicional de Insalubridade							
D	Adicional Noturno							R\$ 155,03
E	Hora Noturna Adicional							
F	Adicional de Hora Extra							
G	Intervalo Intra jornada							
H	Outros (especificar)							
TOTAL MÓDULO 1 (A+...H)			R\$ 1.198,87	R\$ 1.558,53	R\$ 1.198,87	R\$ 1.558,53	R\$ 1.353,90	
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS							
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário	8,33%	R\$ 99,87	R\$ 129,83	R\$ 99,87	R\$ 129,83	R\$ 112,78	R\$ 112,78
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 33,33	R\$ 43,33	R\$ 33,33	R\$ 43,33	R\$ 37,64	R\$ 37,64
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de férias	3,98%	R\$ 47,72	R\$ 62,03	R\$ 47,72	R\$ 62,03	R\$ 53,89	R\$ 53,89
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre o 13º Adicional de Férias	0,44%	R\$ 5,28	R\$ 6,86	R\$ 5,28	R\$ 6,86	R\$ 5,96	R\$ 5,96
Subtotal 2.1 (A+...D)			R\$ 186,20	R\$ 242,05	R\$ 186,20	R\$ 242,05	R\$ 210,27	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições							
A	INSS	20,00%	R\$ 239,77	R\$ 311,71	R\$ 239,77	R\$ 311,71	R\$ 270,78	R\$ 270,78
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,98	R\$ 23,38	R\$ 17,98	R\$ 23,38	R\$ 20,31	R\$ 20,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,99	R\$ 15,59	R\$ 11,99	R\$ 15,59	R\$ 13,54	R\$ 13,54
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,40	R\$ 3,12	R\$ 2,40	R\$ 3,12	R\$ 2,71	R\$ 2,71
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,97	R\$ 38,96	R\$ 29,97	R\$ 38,96	R\$ 33,85	R\$ 33,85
F	FGTS	8,00%	R\$ 95,91	R\$ 124,68	R\$ 95,91	R\$ 124,68	R\$ 108,31	R\$ 108,31
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	1,98%	R\$ 23,74	R\$ 30,86	R\$ 23,74	R\$ 30,86	R\$ 26,81	R\$ 26,81
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,19	R\$ 9,35	R\$ 7,19	R\$ 9,35	R\$ 8,12	R\$ 8,12
Subtotal 2.2 (A+...H)			R\$ 428,95	R\$ 557,65	R\$ 428,95	R\$ 557,65	R\$ 484,43	
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
A	Vale Transporte		R\$ 148,07	R\$ 148,07	R\$ 78,07	R\$ 78,07	R\$ 78,07	R\$ 78,07
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc)		R\$ 719,40	R\$ 719,40	R\$ 490,50	R\$ 490,50	R\$ 490,50	R\$ 490,50
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00
D	Auxílio-creche		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
F	Auxílio Funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT 2019 Cláusula 17º)		R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30
Subtotal 2.3 (A+...G)			R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77	R\$ 729,87	R\$ 729,87	R\$ 729,87	
TOTAL MÓDULO 2 (subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)			51,31%	R\$ 1.643,92	R\$ 1.828,47	R\$ 1.345,02	R\$ 1.529,57	R\$ 1.424,57
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO							
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 4,20	R\$ 5,45	R\$ 4,20	R\$ 5,45	R\$ 4,74	R\$ 4,74
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 1,56	R\$ 2,03	R\$ 1,56	R\$ 2,03	R\$ 1,76	R\$ 1,76
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 2,16	R\$ 2,81	R\$ 2,16	R\$ 2,81	R\$ 2,44	R\$ 2,44
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 1,90	R\$ 1,90
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,54	R\$ 0,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1,35	R\$ 1,35
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,54	R\$ 0,54
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,60	R\$ 0,78	R\$ 0,60	R\$ 0,78	R\$ 0,68	R\$ 0,68
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,54	R\$ 0,54
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,14
TOTAL MÓDULO 3 (A+...F)			0,85%	R\$ 10,20	R\$ 13,25	R\$ 10,20	R\$ 13,25	R\$ 11,51
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
4.1	Ausências Legais							
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,84	R\$ 1,09	R\$ 0,84	R\$ 1,09	R\$ 0,95	R\$ 0,95
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,41	R\$ 0,41
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 2,88	R\$ 3,74	R\$ 2,88	R\$ 3,74	R\$ 3,25	R\$ 3,25
Subtotal 4.1 (A+B+C)			0,34%	R\$ 4,08	R\$ 5,30	R\$ 4,08	R\$ 5,30	R\$ 4,61
4.2	Ausências Legais							
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 99,87	R\$ 129,83	R\$ 99,87	R\$ 129,83	R\$ 112,78	R\$ 112,78
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 13,79	R\$ 17,92	R\$ 13,79	R\$ 17,92	R\$ 15,57	R\$ 15,57
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 0,27	R\$ 0,27
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,36	R\$ 4,36	R\$ 3,36	R\$ 4,36	R\$ 3,79	R\$ 3,79
E	Ausências por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 3,96	R\$ 5,14	R\$ 3,96	R\$ 5,14	R\$ 4,47	R\$ 4,47
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,74%	R\$ 44,84	R\$ 58,29	R\$ 44,84	R\$ 58,29	R\$ 50,64	R\$ 50,64
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 20,26	R\$ 26,34	R\$ 20,26	R\$ 26,34	R\$ 22,88	R\$ 22,88
Subtotal 4.2 (A+...G)			15,54%	R\$ 186,32	R\$ 242,19	R\$ 186,32	R\$ 242,19	R\$ 210,40
TOTAL MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)			15,88%	R\$ 190,40	R\$ 247,49	R\$ 190,40	R\$ 247,49	R\$ 215,01
5	INSUMOS DIVERSOS							
A	Uniformes							
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,65%	R\$ 111,08	R\$ 133,14	R\$ 100,17	R\$ 122,23	R\$ 109,68	R\$ 109,68

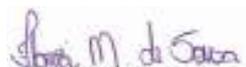
C	Materiais	12,00%	R\$ 365,21	R\$ 437,73	R\$ 329,34	R\$ 401,86	R\$ 360,60
D	Equipamentos						
E	Outros (especificar)						
TOTAL MÓDULO 5 (A+...E)			R\$ 476,29	R\$ 570,87	R\$ 429,51	R\$ 524,09	R\$ 470,28
TOTAL MÓDULO 1 A 5			68,04%	R\$ 3.519,68	R\$ 4.218,61	R\$ 3.174,00	R\$ 3.872,93
6 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,98%	R\$ 140,08	R\$ 167,90	R\$ 126,33	R\$ 154,14	R\$ 138,32
B	Lucro	2,85%	R\$ 100,31	R\$ 120,23	R\$ 90,46	R\$ 110,38	R\$ 99,05
Subtotal (A+B)			6,83%	R\$ 240,39	R\$ 288,13	R\$ 216,79	R\$ 237,37
C	TRIBUTOS						
C.1	PIS	1,26%	R\$ 48,17	R\$ 57,74	R\$ 43,44	R\$ 53,01	R\$ 47,56
C.2	COFINS	5,78%	R\$ 235,21	R\$ 281,92	R\$ 212,11	R\$ 258,81	R\$ 232,24
C.3	ISS	5,00%	R\$ 197,90	R\$ 237,20	R\$ 178,46	R\$ 217,76	R\$ 195,40
Subtotal (C.1 + ...C.3)			12,04%	R\$ 481,28	R\$ 576,86	R\$ 434,01	R\$ 529,58
TOTAL MÓDULO 6 (A+...C)				R\$ 721,67	R\$ 864,99	R\$ 650,80	R\$ 794,10
BDI (%)			21,58%				
Custo Mensal Empregado				R\$ 4.274,75	R\$ 5.123,62	R\$ 7.709,85	R\$ 9.407,57
Valor da Hora				R\$ 22,33	R\$ 26,77	R\$ 42,20	R\$ 51,49


 Flávia Moreira da Silva
 Real JG Serviços Gerente Geral
 Diretor Administrativo
 RG 2.792.181-1/SP-DF

ANEXO DE V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO de - **SERVENTE DE BANHEIRO**

MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual Incidente	Jornada Semanal (horas)		
			44h	12x36h	12x36h com ad. Noturno
1	Composição da Remuneração				
A	Salário Base		R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87	R\$ 1.198,87
B	Adicional de Periculosidade				
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 399,20	R\$ 399,20	R\$ 399,20
D	Adicional Noturno				R\$ 206,65
E	Hora Noturna Adicional				
F	Adicional de Hora Extra				
G	Intervalo Intra jornada				
H	Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 1 (A+...H)			R\$ 1.598,07	R\$ 1.598,07	R\$ 1.804,72
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 133,12	R\$ 133,12	R\$ 150,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 44,43	R\$ 44,43	R\$ 50,17
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de férias	3,98%	R\$ 63,60	R\$ 63,60	R\$ 71,83
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre o 13º Adicional de Férias	0,44%	R\$ 7,03	R\$ 7,03	R\$ 7,94
Subtotal 2.1 (A+...D)			R\$ 248,18	R\$ 248,18	R\$ 280,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 319,61	R\$ 319,61	R\$ 360,94
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,97	R\$ 23,97	R\$ 27,07
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 18,05
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,61
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,95	R\$ 39,95	R\$ 45,12
F	FGTS	8,00%	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 144,38
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	1,98%	R\$ 31,64	R\$ 31,64	R\$ 35,73
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,59	R\$ 9,59	R\$ 10,83
Subtotal 2.2 (A+...H)			R\$ 571,79	R\$ 571,79	R\$ 645,73
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
A	Vale Transporte		R\$ 148,07	R\$ 78,07	R\$ 78,07
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc)		R\$ 719,40	R\$ 490,50	R\$ 490,50
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00
D	Auxílio-creche		R\$ -	R\$ -	R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
F	Auxílio Funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT 2019 Cláusula 17º)		R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30
Subtotal 2.3 (A+...G)			R\$ 1.028,77	R\$ 729,87	R\$ 729,87
TOTAL MÓDULO 2 (subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		51,31%	R\$ 1.848,74	R\$ 1.549,84	R\$ 1.655,87
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 5,59	R\$ 5,59	R\$ 6,32
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 2,08	R\$ 2,08	R\$ 2,35
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 3,25
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2,53
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,72
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,80
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,72
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 0,90
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,72
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,18
TOTAL MÓDULO 3 (A+...F)			R\$ 13,59	R\$ 13,59	R\$ 15,34
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais				
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,12	R\$ 1,12	R\$ 1,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,54
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 4,33
Subtotal 4.1 (A+B+C)			R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 6,13
4.2	Ausências Legais				

A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 133,12	R\$ 133,12	R\$ 150,33
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 18,38	R\$ 18,38	R\$ 20,75
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 0,36
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,47	R\$ 4,47	R\$ 5,05
E	Ausências por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 5,96
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,74%	R\$ 59,77	R\$ 59,77	R\$ 67,50
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 27,01	R\$ 27,01	R\$ 30,50
Subtotal 4.2 (A+...G)		15,54%	R\$ 248,34	R\$ 248,34	R\$ 280,45
TOTAL MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		15,88%	R\$ 253,78	R\$ 253,78	R\$ 286,58
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes				
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,65%	R\$ 135,57	R\$ 124,66	R\$ 137,33
C	Materiais				
D	Equipamentos	12,00%	R\$ 445,70	R\$ 409,83	R\$ 451,50
E	Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 5 (A+...E)			R\$ 581,27	R\$ 534,49	R\$ 588,83
TOTAL MÓDULO 1 A 5		68,04%	R\$ 4.295,45	R\$ 3.949,77	R\$ 4.351,34
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,98%	R\$ 170,96	R\$ 157,20	R\$ 173,18
B	Lucro	2,85%	R\$ 122,42	R\$ 112,57	R\$ 124,01
Subtotal (A+B)		6,83%	R\$ 293,38	R\$ 269,77	R\$ 297,19
C	TRIBUTOS				
C.1	PIS	1,26%	R\$ 58,79	R\$ 54,06	R\$ 59,55
C.2	COFINS	5,78%	R\$ 287,05	R\$ 263,95	R\$ 290,78
C.3	ISS	5,00%	R\$ 241,52	R\$ 222,08	R\$ 244,66
Subtotal (C.1 + ...C.3)		12,04%	R\$ 587,36	R\$ 540,09	R\$ 594,99
TOTAL MÓDULO 6 (A+...C)			R\$ 880,74	R\$ 809,86	R\$ 892,18
BDI (%)		21,58%			
Custo Mensal Empregado			R\$ 5.216,95	R\$ 9.594,22	R\$ 10.569,65
Valor da Hora			R\$ 27,26	R\$ 52,51	R\$ 57,85


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gestão Ltda.
 Diretora Administrativa
 RG 2.776.141-5564/DF

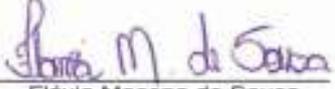
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO de - JAUZEIRO

MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual Incidente	Jornada Semanal
			44h
1	Composição da Remuneração		
A	Salário Base		R\$ 1.421,40
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 426,42
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
TOTAL MÓDULO 1 (A+...H)			R\$ 1.847,82
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 153,92
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,37
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de férias	3,98%	R\$ 73,54
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre o 13º Adicional de Férias	0,44%	R\$ 8,13
Subtotal 2.1 (A+...D)			R\$ 286,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 369,56
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 27,72
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,20
F	FGTS	8,00%	R\$ 147,83
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	1,98%	R\$ 36,59
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,09
Subtotal 2.2 (A+...H)			R\$ 661,17
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
A	Vale Transporte		R\$ 109,13
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc)		R\$ 719,40
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00
D	Auxílio-creche		R\$ -
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00
F	Auxílio Funeral		R\$ -
G	Outros (Plano Odontológico - CCT 2019 Cláusula 17º)		R\$ 10,30
Subtotal 2.3 (A+...G)			R\$ 989,83
TOTAL MÓDULO 2 (subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 1.937,96
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 6,47

B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 2,40
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 3,33
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 2,59
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,85
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,74
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 0,92
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,74
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,18
TOTAL MÓDULO 3 (A+...F)		0,85%	R\$ 15,71
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Ausências Legais		
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,29
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,55
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 4,43
Subtotal 4.1 (A+B+C)		0,34%	R\$ 6,27
4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 153,92
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 21,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,37
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,17
E	Ausências por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,10
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,74%	R\$ 69,11
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 31,23
Subtotal 4.2 (A+...G)		15,54%	R\$ 287,15
TOTAL MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		15,88%	R\$ 293,42
5	INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes	3,65%	R\$ 149,46
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		
C	Materiais		
D	Equipamentos		
E	Outros (especificar)		
TOTAL MÓDULO 5 (A+...E)			R\$ 640,85
TOTAL MÓDULO 1 A 5		68,04%	R\$ 4.735,76
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,98%	R\$ 188,48
B	Lucro	2,85%	R\$ 134,97
Subtotal (A+B)		6,83%	R\$ 323,45
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,26%	R\$ 64,82
C.2	COFINS	5,78%	R\$ 316,47
C.3	ISS	5,00%	R\$ 266,27
Subtotal (C.1 + ...C.3)		12,04%	R\$ 647,56



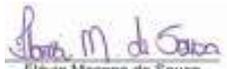
TOTAL MÓDULO 6 (A+...C)		R\$ 971,01
BDI (%)	21,58%	
Custo Mensal Empregado		R\$ 5.751,72
Valor da Hora		R\$ 30,05


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Eireli
Diretora Administrativa
RG 2.776.181 SSP/DF

ANEXO V - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO de - **ENCARREGADO**

MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual Incidente	Jornada Semanal (horas)				
			44h	44h com ad. Periculosidade	12x36h	12x36h com ad. Noturno	
1	Composição da Remuneração						
A	Salário Base		R\$ 2.397,73	R\$ 2.397,73	R\$ 2.397,73	R\$ 2.397,73	
B	Adicional de Periculosidade	30,00%		R\$ 719,32			
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno					R\$ 310,05	
E	Hora Noturna Adicional						
F	Adicional de Hora Extra						
G	Intervalo Intra jornada						
H	Outros (especificar)						
TOTAL MÓDULO 1 (A+...H)			R\$ 2.397,73	R\$ 3.117,05	R\$ 2.397,73	R\$ 2.707,78	
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	R\$ 199,73	R\$ 259,65	R\$ 199,73	R\$ 225,56	
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 66,66	R\$ 86,65	R\$ 66,66	R\$ 75,28	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de férias	3,98%	R\$ 95,43	R\$ 124,06	R\$ 95,43	R\$ 107,77	
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre o 13º Adicional de Férias	0,44%	R\$ 10,55	R\$ 13,72	R\$ 10,55	R\$ 11,91	
Subtotal 2.1 (A+...D)			R\$ 372,37	R\$ 484,08	R\$ 372,37	R\$ 420,52	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições						
A	INSS	20,00%	R\$ 479,55	R\$ 623,41	R\$ 479,55	R\$ 541,56	
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 35,97	R\$ 46,76	R\$ 35,97	R\$ 40,62	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,98	R\$ 31,17	R\$ 23,98	R\$ 27,08	
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,80	R\$ 6,23	R\$ 4,80	R\$ 5,42	
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 59,94	R\$ 77,93	R\$ 59,94	R\$ 67,69	
F	FGTS	8,00%	R\$ 191,82	R\$ 249,36	R\$ 191,82	R\$ 216,62	
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP))	1,98%	R\$ 47,48	R\$ 61,72	R\$ 47,48	R\$ 53,61	
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,39	R\$ 18,70	R\$ 14,39	R\$ 16,25	
Subtotal 2.2 (A+...H)			R\$ 857,93	R\$ 1.115,28	R\$ 857,93	R\$ 968,85	
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
A	Vale Transporte		R\$ 76,14	R\$ 76,14	R\$ 6,14	R\$ 6,14	
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc)		R\$ 719,40	R\$ 719,40	R\$ 490,50	R\$ 490,50	
C	Assistência médica e familiar		R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00	
D	Auxílio-creche		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
E	Seguro de vida e invalidez		R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
F	Auxílio Funeral		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
G	Outros (Plano Odontológico - CCT 2019 Cláusula 17º)		R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 10,30	
Subtotal 2.3 (A+...G)			R\$ 956,84	R\$ 956,84	R\$ 657,94	R\$ 657,94	
TOTAL MÓDULO 2 (subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)			51,31%	R\$ 2.187,14	R\$ 2.556,20	R\$ 1.888,24	R\$ 2.047,31
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO						
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$ 8,39	R\$ 10,91	R\$ 8,39	R\$ 9,48	
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	R\$ 3,12	R\$ 4,05	R\$ 3,12	R\$ 3,52	
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	R\$ 4,32	R\$ 5,61	R\$ 4,32	R\$ 4,87	
C.1	FGTS (40%)	0,14%	R\$ 3,36	R\$ 4,36	R\$ 3,36	R\$ 3,79	
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	R\$ 0,96	R\$ 1,25	R\$ 0,96	R\$ 1,08	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,40	R\$ 3,12	R\$ 2,40	R\$ 2,71	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,96	R\$ 1,25	R\$ 0,96	R\$ 1,08	
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	R\$ 1,20	R\$ 1,56	R\$ 1,20	R\$ 1,35	
F.1	FGTS (40%)	0,04%	R\$ 0,96	R\$ 1,25	R\$ 0,96	R\$ 1,08	
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 0,24	R\$ 0,27	
TOTAL MÓDULO 3 (A+...F)			0,85%	R\$ 20,39	R\$ 26,50	R\$ 20,39	R\$ 23,01
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Ausências Legais						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 1,68	R\$ 1,90	
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,72	R\$ 0,94	R\$ 0,72	R\$ 0,81	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	R\$ 5,75	R\$ 7,48	R\$ 5,75	R\$ 6,50	
Subtotal 4.1 (A+B+C)			0,34%	R\$ 8,15	R\$ 10,60	R\$ 8,15	R\$ 9,21
4.2	Ausências Legais						
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 199,73	R\$ 259,65	R\$ 199,73	R\$ 225,56	
B	Ausência por Doença	1,15%	R\$ 27,57	R\$ 35,85	R\$ 27,57	R\$ 31,14	
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,48	R\$ 0,62	R\$ 0,48	R\$ 0,54	
D	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,71	R\$ 8,73	R\$ 6,71	R\$ 7,58	
E	Ausências por Acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,91	R\$ 10,29	R\$ 7,91	R\$ 8,94	

F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,74%	R\$ 89,68	R\$ 116,58	R\$ 89,68	R\$ 101,27
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	R\$ 40,52	R\$ 52,68	R\$ 40,52	R\$ 45,76
Subtotal 4.2 (A+...G)		15,54%	R\$ 372,60	R\$ 484,40	R\$ 372,60	R\$ 420,79
TOTAL MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		15,88%	R\$ 380,75	R\$ 495,00	R\$ 380,75	R\$ 430,00
5	INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes					
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,65%	R\$ 181,99	R\$ 226,11	R\$ 171,08	R\$ 190,10
C	Materiais					
D	Equipamentos	12,00%	R\$ 598,32	R\$ 743,37	R\$ 562,45	R\$ 624,97
E	Outros (especificar)					
TOTAL MÓDULO 5 (A+...E)			R\$ 780,31	R\$ 969,48	R\$ 733,53	R\$ 815,07
TOTAL MÓDULO 1 A 5		68,04%	R\$ 5.766,32	R\$ 7.164,23	R\$ 5.420,64	R\$ 6.023,17
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,98%	R\$ 229,50	R\$ 285,14	R\$ 215,74	R\$ 239,72
B	Lucro	2,85%	R\$ 164,34	R\$ 204,18	R\$ 154,49	R\$ 171,66
Subtotal (A+B)		6,83%	R\$ 393,84	R\$ 489,32	R\$ 370,23	R\$ 411,38
C	TRIBUTOS					
C.1	PIS	1,26%	R\$ 78,92	R\$ 98,05	R\$ 74,19	R\$ 82,44
C.2	COFINS	5,78%	R\$ 385,34	R\$ 478,76	R\$ 362,24	R\$ 402,51
C.3	ISS	5,00%	R\$ 324,22	R\$ 402,82	R\$ 304,78	R\$ 338,66
Subtotal (C.1 + ...C.3)		12,04%	R\$ 788,48	R\$ 979,63	R\$ 741,21	R\$ 823,61
TOTAL MÓDULO 6 (A+...C)			R\$ 1.182,32	R\$ 1.468,95	R\$ 1.111,44	R\$ 1.234,99
BDI (%)		21,58%				
Custo Mensal Empregado			R\$ 7.003,37	R\$ 8.701,17	R\$ 13.167,05	R\$ 14.630,63
Valor da Hora			R\$ 36,59	R\$ 45,46	R\$ 72,07	R\$ 80,08


 Flávia Mascena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Ltda
 Gerente Administrativa
 CNPJ: 08.247.960/0001-62

ANEXO VI - Planilha de Formação do Custo do Metro Quadrado 44h Diurno

(1) Áreas Internas

Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)*	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Valor Mensal (R\$/Mês) (2)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) Piso Acarpetado	1.000	servente	0,001000000	R\$ 4.274,75	R\$ 4,27
		encarregado	0,000033333	R\$ 7.003,37	R\$ 0,23
Total R\$/m²					R\$ 4,51
b) Pisos Frios	1.000	servente	0,001000000	R\$ 4.274,75	R\$ 4,27
		encarregado	0,000033333	R\$ 7.003,37	R\$ 0,23
Total R\$/m²					R\$ 4,51
c) Laboratórios	450	servente	0,002222222	R\$ 4.274,75	R\$ 9,50
		encarregado	0,000074074	R\$ 7.003,37	R\$ 0,52
Total R\$/m²					R\$ 10,02
D) Almoarifados/Galpões	2.500	servente	0,000400000	R\$ 4.274,75	R\$ 1,71
		encarregado	0,000013333	R\$ 7.003,37	R\$ 0,09
Total R\$/m²					R\$ 1,80
e) Oficinas	1.800	servente	0,000555556	R\$ 4.274,75	R\$ 2,37
		encarregado	0,000018519	R\$ 7.003,37	R\$ 0,13
Total R\$/m²					R\$ 2,50
f) Áreas com espaços livres - saguão/contínuos as edificações	1.500	servente	0,000666667	R\$ 4.274,75	R\$ 2,85
		encarregado	0,000022222	R\$ 7.003,37	R\$ 0,16
Total R\$/m²					R\$ 3,01
g) Banheiros	250	servente insalubre	0,004000000	R\$ 5.216,95	R\$ 20,87
		encarregado	0,000133333	R\$ 7.003,37	R\$ 0,93
Total R\$/m²					R\$ 21,80

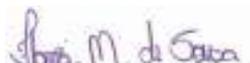
(2) Áreas Externas

Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) Piso Pavimentados adjacentes/ contínuos às edificações	2.700	servente	0,00037037		R\$ 4.274,75	R\$ 1,58
		encarregado	0,00001235		R\$ 7.003,37	R\$ 0,09
Total R\$/m²						R\$ 1,67
b) Varrição de Passeio e arruamentos	9.000	servente	0,000111111		R\$ 4.274,75	R\$ 0,47
		encarregado	0,000003704		R\$ 7.003,37	R\$ 0,03
Total R\$/m²						R\$ 0,50
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.250	servente	0,000444444	34,80	R\$ 22,33	R\$ 0,35
		encarregado	0,0000148148	34,80	R\$ 36,59	R\$ 0,02
Total R\$/m²						R\$ 0,36
D) Pátios e áreas verdes com média frequência	2.250	servente	0,000444444	17,40	R\$ 22,33	R\$ 0,17
		encarregado	0,0000148148	17,40	R\$ 36,59	R\$ 0,01
Total R\$/m²						R\$ 0,18
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.250	servente	0,000444444	8,70	R\$ 22,33	R\$ 0,09
		encarregado	0,0000148148	8,70	R\$ 36,59	R\$ 0,005
Total R\$/m²						R\$ 0,09
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	servente	0,000010000		R\$ 4.274,75	R\$ 0,0427
		encarregado	0,000000333		R\$ 7.003,37	R\$ 0,0023
Total R\$/m²						R\$ 0,0451

(3) Esquadrias Envidraçadas

Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) face externa com exposição a situação de risco	160	servente periculosidade	0,006250000	2,67	R\$ 26,77	R\$ 0,45
		encarregado	0,001562500	2,67	R\$ 36,59	R\$ 0,15
Total R\$/m²						R\$ 0,60
b) face externa sem exposição a situação de risco	380	servente	0,0026315789	2,67	R\$ 22,33	R\$ 0,16
		encarregado	0,0000877193	2,67	R\$ 36,59	R\$ 0,01
Total R\$/m²						R\$ 0,17
c) face interna	380	servente	0,0026315789	4,00	R\$ 22,33	R\$ 0,24
		encarregado	0,0000877193	4,00	R\$ 36,59	R\$ 0,01
Total R\$/m²						R\$ 0,25

(4) Fachadas Envidraçadas						
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) Vidros externos uso de equipamentos especiais de segurança (exposição a risco)	160	servente jauzeiro	0,0062500000	1,33	R\$ 30,05	R\$ 0,25
		encarregado	0,0015625000	1,33	R\$ 36,59	R\$ 0,08
Total R\$/m²						R\$ 0,33


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gestão Eireli
Diretora Administrativa
0800 2 776 181 9084328

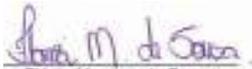
ANEXO VI - Planilha de Formação do Custo do Metro Quadrado 12x36h Diurno

(1) Áreas Internas					
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Valor Mensal (R\$/Mês) (2)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) Piso Acarpetado	1.500	servente	0,000666667	R\$ 7.709,85	R\$ 5,14
		encarregado	0,000022222	R\$ 13.167,05	R\$ 0,29
Total R\$/m²					R\$ 5,43
b) Pisos Frios	1.500	servente	0,000666667	R\$ 7.709,85	R\$ 5,14
		encarregado	0,000022222	R\$ 13.167,05	R\$ 0,29
Total R\$/m²					R\$ 5,43
c) Laboratórios	608	servente	0,00164474	R\$ 7.709,85	R\$ 12,68
		encarregado	0,00005482	R\$ 13.167,05	R\$ 0,72
Total R\$/m²					R\$ 13,40
D) Almoxxarifados/Galpões	3.000	servente	0,000333333	R\$ 7.709,85	R\$ 2,57
		encarregado	0,000011111	R\$ 13.167,05	R\$ 0,15
Total R\$/m²					R\$ 2,72
e) Oficinas	2.250	servente	0,000444444	R\$ 7.709,85	R\$ 3,43
		encarregado	0,000014815	R\$ 13.167,05	R\$ 0,20
Total R\$/m²					R\$ 3,62
f) Áreas com espaços livres - saguão/contínuos as edificações	1.875	servente	0,000533333	R\$ 7.709,85	R\$ 4,11
		encarregado	0,000017778	R\$ 13.167,05	R\$ 0,23
Total R\$/m²					R\$ 4,35
g) Banheiros	375	servente insalubre	0,002666667	R\$ 9.594,22	R\$ 25,58
		encarregado	0,000088889	R\$ 13.167,05	R\$ 1,17
Total R\$/m²					R\$ 26,75

(2) Áreas Externas						
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Mensal (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) Piso Pavimentados adjacentes/ contínuos às edificações	4.050	servente	0,0002469136		R\$ 7.709,85	R\$ 1,90
		encarregado	0,0000082305		R\$ 13.167,05	R\$ 0,11
Total R\$/m²						R\$ 2,01
b) Varrição de Passeio e arruamentos	11.250	servente	0,000088889		R\$ 7.709,85	R\$ 0,69
		encarregado	0,000002963		R\$ 13.167,05	R\$ 0,04
Total R\$/m²						R\$ 0,72
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência	3.375	servente	0,0002962963	52,20	R\$ 42,20	R\$ 0,65
		encarregado	0,0000098765	52,20	R\$ 72,07	R\$ 0,04
Total R\$/m²						R\$ 0,69
D) Pátios e áreas verdes com média frequência	3.375	servente	0,0002962963	26,10	R\$ 42,20	R\$ 0,33
		encarregado	0,0000098765	26,10	R\$ 72,07	R\$ 0,02
Total R\$/m²						R\$ 0,34
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência	3.375	servente	0,0002962963	13,05	R\$ 42,20	R\$ 0,16
		encarregado	0,0000098765	13,05	R\$ 72,07	R\$ 0,009
Total R\$/m²						R\$ 0,17
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	150.000	servente	0,000006667		R\$ 7.709,85	R\$ 0,0514
		encarregado	0,000000222		R\$ 13.167,05	R\$ 0,0029
Total R\$/m²						R\$ 0,0543

(3) Esquadrias Envidraçadas						
Tipo de Área	Produtividade Máxima (m²/8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M²) (1)	Frequência / Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/Mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
a) face externa com exposição a situação de risco	218	servente periculosidade	0,0045871560	4,00	R\$ 51,49	R\$ 0,94
		encarregado	0,0011467890	4,00	R\$ 72,07	R\$ 0,33
Total R\$/m²						R\$ 1,28
b) face externa sem exposição a situação de risco	510	servente	0,0019607843	4,00	R\$ 42,20	R\$ 0,33
		encarregado	0,0000653595	4,00	R\$ 72,07	R\$ 0,02
Total R\$/m²						R\$ 0,35
		servente	0,0019607843	6,00	R\$ 42,20	R\$ 0,50

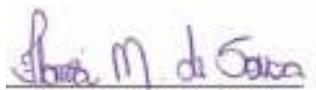
c) face interna	510	encarregado	0,0000653595	6,00	R\$	72,07	R\$	0,03
Total R\$/m²							R\$	0,52


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Diretoria Administrativa
 RG 2.716.181 SSP/DF

ANEXO VI - Planilha de Formação do Custo do Metro Quadrado 12x36h noturno

(1) Áreas Internas

Tipo de Área	Produtividade Máxima (m ² /8h)	Item	Coefficiente de Part. (1/M ²) (1)	Valor Mensal (R\$/Mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
a) Piso Acarpetado	1.500	servente	0,000666667	R\$ 8.441,66	R\$ 5,63
		encarregado	0,000022222	R\$ 14.630,63	R\$ 0,33
1500					R\$ 5,95
b) Pisos Frios	1.500	servente	0,000666667	R\$ 8.441,66	R\$ 5,63
		encarregado	0,000022222	R\$ 14.630,63	R\$ 0,33
Total R\$/m²					R\$ 5,95
c) Laboratórios	608	servente	0,001644737	R\$ 8.441,66	R\$ 13,88
		encarregado	0,000054825	R\$ 14.630,63	R\$ 0,80
Total R\$/m²					R\$ 14,69
D) Almoxxarifados/Galpões	3.000	servente	0,000333333	R\$ 8.441,66	R\$ 2,81
		encarregado	0,000011111	R\$ 14.630,63	R\$ 0,16
Total R\$/m²					R\$ 2,98
e) Oficinas	2.250	servente	0,000444444	R\$ 8.441,66	R\$ 3,75
		encarregado	0,000014815	R\$ 14.630,63	R\$ 0,22
Total R\$/m²					R\$ 3,97
f) Áreas com espaços livres - saguão/contínuos as edificações	1.875	servente	0,000533333	R\$ 8.441,66	R\$ 4,50
		encarregado	0,000017778	R\$ 14.630,63	R\$ 0,26
Total R\$/m²					R\$ 4,76
g) Banheiros	375	servente insalubre	0,002666667	R\$ 10.569,65	R\$ 28,19
		encarregado	0,000088889	R\$ 14.630,63	R\$ 1,30
Total R\$/m²					R\$ 29,49


Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Ltda
 Diretora Administrativa
 RA 2 TRS 1A1 BRASIA

ANEXO VII - PLANILHA RESUMO DO CUSTO E METRO QUADRADO - LOTE 6

LOTE 6		Valor Parcial	Valor Mensal	Valor Global
		44h	R\$ 222.114,07	R\$ 951.684,76
	12x36h	R\$ 729.570,69		

TOTAL DE M² - LOTE 6

LOTE 6	483.490,45
--------	------------

TOTAL DE M² POR ÁREA

1	Área Internas	103516,04
2	Áreas Externas	371.314,37
3	Esquadrias	8.660,04
TOTAL DE M²		483490,45

TOTAL DE M² POR TIPO DE PISO

ÁREA INTERNA

a	pisos acarpetados	125,20
b	pisos frios	68.628,71
c	laboratórios	0,00
d	almoxarifado	6.514,14
e	oficinas	1.802,64
f	áreas com espaços livres	21.884,29
g	banheiros	4.561,06
		103516,04

ÁREA EXTERNA

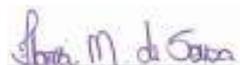
a	pisos pavimentados	72507,74
b	varrição passeio	54024,37
c	pátio e área verdes alta	21047,29
d	pátio e área verdes média	51057,43
e	pátio e área verdes baixa	47628,07
f	coleta de detritos	125049,47
		371314,37

ESQUADRIAS

a	face externa com risco	717,27
b	face externa sem risco	3449,14
c	face interna	4493,63
		8660,04

Total de M²

483490,45


Flávia Mascena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Ltda.
Serviços Administrativos
AV. S. VIC. 181 SUÍTE 101

CNPJ: 08.247.960/0001-62

Fone: (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579

comercial@realdp.com.br

CF/DF: 07.478.593/001-20

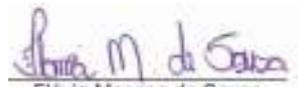
SIBS QD. 01 – CONJ B – LOTE 16

NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA - DF CEP: 71.736-102

LOTE 6 - 44h (2º a 6º feira Período de 7 as 22 horas)

Valor Mensal dos Serviços de Limpeza e Conservação

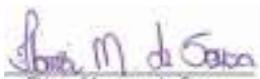
Tipo de área	Preço por m² mensal (R\$/m²)	Área (m²)	Total por tipo de área(R\$)
I - Área Interna			
Pisos Acarpetados	4,51	125,20	R\$ 564,43
Pisos Frios	4,51	27.009,14	R\$ 121.762,49
Laboratório	10,02	0,00	R\$ 0,00
Almoxarife / Galpões	1,80	4.279,12	R\$ 7.716,44
Oficina	2,50	522,00	R\$ 1.307,38
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	3,01	4.797,29	R\$ 14.418,08
Banheiros	21,80	1.236,38	R\$ 26.955,04
TOTAL		37.969,13	R\$ 172.723,86
II - Área Externa			
Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	1,67	21.704,37	R\$ 36.239,83
Varição de passeios e arruamentos	0,50	2.785,03	R\$ 1.395,05
Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,36	14.012,23	R\$ 5.103,74
Pátios e áreas verdes com média frequência	0,18	6.402,54	R\$ 1.166,01
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,09	43.628,07	R\$ 3.972,72
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	0,0451	13.580,95	R\$ 612,26
TOTAL		102.113,19	R\$ 48.489,61
III - Esquadrias Envidraçada			
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,60	238,90	R\$ 143,19
Face externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,17	1.492,83	R\$ 247,01
Face interna	R\$ 0,25	2.058,95	R\$ 510,40
TOTAL		3.790,68	R\$ 900,60
TOTAL DA ÁREA		143.873,00	
SubTotal Mensal Lote 6 (R\$/m²)			R\$ 222.114,07
SubTotal Global (R\$/m²)			R\$ 2.665.368,83
Total Mensal Lote 6 (R\$/m²)			R\$ 951.684,76
Total Global Lote 6 (R\$/m²)			R\$ 11.420.217,10


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Cnpj: 08.247.960/0001-62
 INSC ESTADUAL: 081.858.100-01

LOTE 6 - 12x36h (2º a 2º - Período Diurno 7 as 19 horas/ Período Noturno 19 as 7 horas)

Valor Mensal dos Serviços de Limpeza e Conservação

Tipo de área	Preço por m ² mensal (R\$/m ²) - Diurno	Área (m ²) - Diurno	Total por tipo de área(R\$) - Diurno	Preço por m ² mensal (R\$/m ²) - Noturno	Área (m ²) - Noturno	Total por tipo de área(R\$) - Noturno
I - Área Interna						
Pisos Acarpetados	5,43	0,00	R\$ 0,00	5,95	0,00	R\$ 0,00
Pisos Frios	5,43	41.619,57	R\$ 226.098,36	5,95	21.483,02	R\$ 127.886,24
Laboratório	13,40	0,00	R\$ 0,00	14,69	0,00	R\$ 0,00
Almoxarife / Galpões	2,72	2.235,02	R\$ 6.070,87	2,98	32,00	R\$ 95,25
Oficina	3,62	1.280,64	R\$ 4.638,05	3,97	714,63	R\$ 2.836,08
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	4,35	17.087,00	R\$ 74.260,12	4,76	544,53	R\$ 2.593,23
Banheiros	26,75	3.324,68	R\$ 88.951,78	29,49	923,65	R\$ 27.234,96
TOTAL		65.546,91	R\$ 400.019,19		23.697,83	R\$ 160.645,75
II - Área Externa						
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,01	50.803,37	R\$ 102.218,28			
Varição de passeios e arruamentos	0,72	51.239,34	R\$ 37.114,37			
Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,69	7.035,06	R\$ 4.853,13			
Pátios e áreas verdes com média frequência	0,34	44.654,89	R\$ 15.402,58			
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,17	4.000,00	R\$ 689,85			
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	0,0543	111.468,52	R\$ 6.055,53			
TOTAL		269.201,18	R\$ 166.333,74			
III - Esquadrias Envidraçada						
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 1,28	478,37	R\$ 610,10			
Face externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,35	1.956,31	R\$ 684,36			
Face interna	R\$ 0,52	2.434,68	R\$ 1.277,56			
TOTAL		4.869,36	R\$ 2.572,02			
TOTAL DA ÁREA			339.617,45			
SubTotal Mensal Lote 5 (R\$/m²)						R\$ 729.570,69
SubTotal Global (R\$/m²)						R\$ 8.754.848,27
Total Mensal Lote 5 (R\$/m²)						R\$ 951.684,76
Total Global Lote 5 (R\$/m²)						R\$ 11.420.217,10


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Ltda
 Diretora Administrativa
 8011 2-7368 181 83091219

EFETIVO LOTE 6																		
44H			POSTO SERV.		ENC.	12x36H - DIURNO					POSTO SERV.		ENC.	12x36H - NOTURNO				
TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE	ÁREA	QNT	QNT		TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE	ÁREA	QNT	QNT		TIPO DE ÁREA	PRODUTIVIDADE	ÁREA	QNT	QNT		
Pisos Acarpetados	1.000	125,20	0,13	0,00		Pisos Acarpetados	1.500	0,00	0,00	0,00		Pisos Acarpetados	1.500	0,00	0,00	0,00		
Pisos Frios	1.000	27.009,14	27,01	0,90		Pisos Frios	1.500	41.619,57	55,49	3,70		Pisos Frios	1.500	21.483,02	28,64	1,91		
Laboratório	450	0,00	0,00	0,00		Laboratório	608	0,00	0,00	0,00		Laboratório	608	0,00	0,00	0,00		
Almoxarifado / Galpões	2.500	4.279,12	1,71	0,06		Almoxarifado / Galpões	3.000	2.235,02	1,49	0,10		Almoxarifado / Galpões	3.000	32,00	0,02	0,00		
Oficina	1.800	522,00	0,29	0,01		Oficina	2.250	1.280,64	1,14	0,08		Oficina	2.250	714,63	0,64	0,04		
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	4.797,29	3,20	0,11		Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.875	17.087,00	18,23	1,22		Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.875	544,53	0,58	0,04		
Banheiros (INSALUBRE)	250	1.236,38	4,95	0,16		Banheiros (INSALUBRE)	375	3.324,68	17,73	0,67		Banheiros (INSALUBRE)	375	923,65	4,93	0,33		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	21.704,37	8,04	0,27		Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	4.050	50.803,72	25,09	1,67								
Varrimento de passeios e arruamentos	9.000	2.785,03	0,31	0,01		Varrimento de passeios e arruamentos	11.250	51.239,34	9,11	0,61								
Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.250	14.012,23	1,25	0,04		Pátios e áreas verdes com alta frequência	3.375	7.035,06	0,60	0,04								
Pátios e áreas verdes com média frequência	2.250	6.402,54	0,28	0,01		Pátios e áreas verdes com média frequência	3.375	44.654,89	1,76	0,93								
Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.250	43.628,07	0,88	0,03		Pátios e áreas verdes com baixa frequência	3.375	4.000,00	0,08	0,01								
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	100000	13.580,95	0,14	0,00		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	150.000	111.468,52	1,49	0,10								
Face externa com exposição a situação de risco	160	238,90	0,02	0,00		Face externa com exposição a situação de risco	218	478,37	0,05	0,00								
Face externa sem exposição a situação de risco	380	1.492,83	0,06	0,00		Face externa sem exposição a situação de risco	510	1.956,31	0,09	0,01								
Face interna	380	2.058,95	0,54	0,02		Face interna	510	2.434,68	0,64	0,04								
			49	2					133	9					35	2		



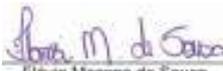
MEMÓRIAL DE CÁLCULOS

1	Composição da Remuneração	%	Memória de cálculo
A	Salário Base		Salário normativo da categoria profissional CCT 2019 SINDSERVIÇOS
B	Adicional de Periculosidade	%	Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E
C	Adicional de Insalubridade	%	Salário Mínimo x 20%, salvo o estipulação expressa na CCT - Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%) da NR 15 do M.T.E e a Lei nº 5.452 da CLT.
D	Adicional Noturno		CCT da categoria Fórmula: = Salário base / total de horas mensais x 22,5% x horas noturnas trabalhadas x Dias úteis mensais
E	Hora Noturna Adicional		(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x alíquota da hora noturna adicional x qte. De horas noturna adicionais - Artigo73 da CLT, súmula nº 60, II.
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
H	Outros (especificar)		
TOTAL MÓDULO 1 (A+...H)			
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	CF /1988 (art. 7º, Inciso VIII), Lei nº 4.090/1962 (art. 1º ao 3º), Lei nº 7.787/1989 (art. 1º § único), Acórdão 1753/2008-TCU e Apelação Cível 303419-TRF 3ª Região. Fórmula: (1/12)
B	Adicional de Férias	2,78%	Art. 7º, XVII, CF/88. Corresponde ao previsto na Constituição. Adicional de 1/3 a mais do salário normal.
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de férias	3,98%	Total do Submódulo 2.2 x (13º salário + adicional de férias)
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre o 13º Adicional de Férias	0,44%	(8/100 x 50/100 x (13º salário + adicional de férias)
Subtotal 2.1 (A+...D)		15,53%	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	20,00%	Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU
B	SESI ou SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 9.853/1946 (art. 3º), Lei 8.036/1990 (art. 30), Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 2.318/86, Acórdãos 1753/2008 e 3037/2009-TCU
D	INCRA	0,20%	Decreto-Lei nº 1146/1970 (art. 1º, inciso I) e Acórdão 1753/2008-TCU
E	Salário Educação	2,50%	Decreto-Lei nº 87043/1982 (art. 3º, inciso I), Lei nº 11.494/2007, Constituição Federal (art. 212 § 5º) e Acórdão 1753-TCU
F	FGTS	8,00%	Lei nº 8.36/1990 (art. 15), Constituição Federal (art. 7º, inciso III), IN nº 84/2012-MT e Acórdão 1753/2008-TCU
G	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,98%	(Lei nº 8.212/91, Lei 10.666/03); (SATxFAP) = 2,00x0,99=1,98%. Lei nº 8.212/1991 (art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c"), Decreto nº 6.042/2007 (alíquotas do SAT em função do FAP), Decreto nº 6.957/2009 (alíquotas do SAT em função do FAP, Resolução nº 1.316/2010-MPS/CNPS (Anexo), Acórdão 1753/2008-TCU, Súmula nº 351/2008-STJ
H	SEBRAE	0,60%	Lei nº 8.029/1990 (art. 8º), Acórdãos 1753/2008, 2554/2010, 3191/2007, 3037/2009 e 1442/2010 –TCU
Subtotal 2.2 (A+...H)		35,78%	
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
A	Vale Transporte		Lei nº 7.418/85 (art. 4º), CCT cláusula décima terceira e Decretos nos 34.495/2013 e 37.940/2016 Fundamentação Legal do Desconto(6% salário base): art. 4º parágrafo único da Lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto no 95.247/87 e cláusula décima quarta, parágrafo primeiro da CCT/2018. Fórmula: (dias trabalhados x R\$ 10,00 VT)+(- salário base x 6%) JUSTIFICATIVA DE 15 DIAS (12hx36h) - Fazendo o cálculo onde o Contrato inicia dia 10/06/2019 e previsão de final de Contrato 07/12/2019 Cálculo dos dias =(180 / 6) / 2 = 15 Onde: 180 = números de dias (período do contrato) 6 = números de meses 2 = quantidade de funcionários, ou seja, 12x36 15= número de dias para o cálculo de Vale Transporte e Vale Alimentação Cálculo do Auxílio Transporte = 10,00 x 15 = 150,00 JUSTIFICATIVA DE 22 DIAS (44h) Cálculo dos dias úteis =129/ 6 = 22 Onde: 129 = números de dias úteis dentro de 180 dias consecutivos (previsão de início e fim do contrato - 10/06/2019 a 07/12/2019) 6 = números de meses 22= número de dias úteis para o cálculo de Vale Transporte e Vale Alimentação Cálculo do Auxílio Transporte = 10,00 x 22 = 220,00

B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc)		<p>CLT – art. 458 § 2º e 3º da CLT e CCT/2018. Fórmula: (dias trabalhados x auxílio alimentação) JUSTIFICATIVA DE 15 DIAS (12hx36h) - Fazendo o cálculo onde o Contrato inicia dia 10/06/2019 e previsão de final de Contrato 07/12/2019 dias = (180 / 6) / 2 = 15 Onde: 180 = números de dias (período do contrato) 6 = números de meses 2 = quantidade de funcionários, ou seja, 12x36 15= número de dias para o cálculo de Vale Transporte e Vale Alimentação Cálculo do Auxílio Alimentação = 32,70 x 15 = 490,50 JUSTIFICATIVA DE 22 DIAS (44h) = 129 / 6 = 22 Onde: 129 = números de dias úteis dentro de 180 dias consecutivos (previsão de início e fim do contrato - 10/06/2019 a 07/12/2019) 6 = números de meses 22= número de dias úteis para o cálculo de Vale Transporte e Vale Alimentação Cálculo do Auxílio Alimentação = 32,70 x 22 = 719,40</p>	<p>Cálculo dos dias úteis</p>
C	Assistência médica e familiar		cláusula décima quinta da CCT/2019.	
D	Auxílio-creche		(não se aplica)	
E	Seguro de vida e invalidez		Valor definido na cláusula décima sexta da CCT/2019.	
F	Auxílio Funeral		(aplicado junto ao Seguro de Vida)	
G	Outros (Plano Odontológico - CCT 2019 Cláusula 17º)		cláusula décima sétima da CCT/2019.	
Subtotal 2.3 (A+...G)				
TOTAL MÓDULO 2 (subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)		51,31%		
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	<p>Fórmula: ((100% x (1/12) x 0,035) + ((0,0833+0,1111) x 0,29%) 100% = remuneração 1= um mês do aviso prévio indenizado não trabalhado 12 = número de meses do ano 0,035% = percentual de empregados demitidos a pedido do Contratante Esse percentual deve ser acrescido ainda das parcelas referentes ao Décimo Terceiro e Férias sobre o Aviso Prévio Indenizado 0,0833 = 8,33% = 13º salário 0,1111 = 11,11% = Férias (1/12) + 1/3 Constitucional sobre 1/12 0,29% = Aviso Prévio Indenizado Valor apresentado: 0,35% Fundamentação Legal: Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI, CLT (art. 477, e 487 a 491), Resolução 98/2009-CNJ e TCDF.</p>	
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	(total do submódulo 2.2 x aviso prévio indenizado) Valor apresentado: 0,13% Fundamentação Legal: Art. 18 §1º da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001	
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado	0,18%	Fórmula: (aviso prévio indenizado x 40% de multa do FGTS) + (aviso prévio indenizado x 10% Contribuição Social) 0,035 = 0,35% = Aviso Prévio Indenizado Valor Apresentado = 0,18%	
C.1	FGTS (40%)	0,14%	Fórmula: (aviso prévio indenizado x 40% de multa do FGTS) Apresentado = 0,14%	Valor
C.2	Contribuição Social (10%)	0,04%	Fórmula: (aviso prévio indenizado x 10% contribuição social) Valor Apresentado = 0,04%	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	<p>Fundamento Legal: Artigos, 7º, XXI, da CF/88, Arts. 477, 487, 488 e 491 da CLT. Essa rubrica refere-se ao provisionamento a ser pago à empresa para que a mesma substitua o empregado que esteja cumprindo aviso prévio e sofra redução de 2 (duas) horas diárias em sua jornada de trabalho no mês de aviso prévio, ou opte por faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos, no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio. (((7/30)/12) x 0,05 x 100 % = 0,097% = 0,10% 7 = número de dias de ausência do empregado em decorrência do aviso prévio 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano; 100% = Remuneração 0,05 = 5% = esta é a taxa de empregados que recebem aviso prévio trabalhado. Valor apresentado: 0,10% Fundamentação Legal: Acórdão 3006/2010-TCU e Resolução 98/2009-CNJ E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado</p>	
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	Fórmula: (0,3580 x 0,10) 0,3580 = 35,8% = Total de encargos submódulo 2.2 0,10 = 0,10% = Aviso Prévio Trabalhado Valor Apresentado = 0,04%	
F	Multa do FGTS e CS do Aviso Prévio Trabalhado	0,05%	Fórmula: (aviso prévio trabalhado x 40% de multa do FGTS) + (aviso prévio trabalhado x 10% Contribuição Social) 0,10% = Aviso Prévio trabalhado Valor Apresentado = 0,05%	
F.1	FGTS (40%)	0,04%	Fórmula: (aviso prévio trabalhado x 40% de multa do FGTS) Apresentado = 0,04%	Valor
F.2	Contribuição Social (10%)	0,01%	Fórmula: (aviso prévio trabalhado x 10% contribuição social) Valor Apresentado = 0,01%	
TOTAL MÓDULO 3 (A+...F)		0,84%		
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Ausências Legais			

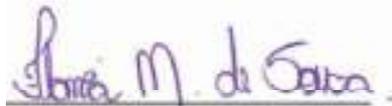
A	Afastamento Maternidade	0,07%	salário referente ao período de licença maternidade é coberto pela previdência social, inclusive a gratificação natalina respectiva (13º salário - art. 86 da IN RFB Nº 971/2009), de modo que o salário do substituto e o Décimo Terceiro respectivo já consta na planilha de custos. Contudo, a previdência social não cobre a remuneração de férias proporcional ao período da licença. $[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100\%] = [0,0007 \times 100] = 0,07\%$ $11,11\% = 0,1111$ (custo sobre os salários das férias integrais da gestante) - $[(1+1/3)/12 \times 100\%]$; 0,02 = dado estatístico de que 2% de empregadas se afastam por licença maternidade; 0,3333 = 4 meses ao ano = 4/12 = período em um ano que se referem as férias proporcionais ora calculadas; 100% = Remuneração.
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	$[0,3578 \times 0,0007 \times 100] = 0,03\%$ 35,78 = 0,3578 = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2; 0,07% = 0,0007 = afastamento maternidade 100% = Remuneração
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,24%	O salário-maternidade é o único benefício da Previdência Social sobre o qual há incidência de contribuição previdenciária, conforme disposto no artigo 28, §2º, da Lei 8.212/1991. O empregador deve recolher também FGTS sobre o salário-maternidade, consoante artigo 28, inciso IV, do Decreto 99.684/1990 (regulamento do FGTS). Esse fato leva a consideração do seguinte percentual adicional: $[(0,3578 \times 0,02 \times 0,3333) \times 100\%] = 0,24\%$ 35,78% = 0,3980 total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2; 0,02 = dado estatístico de que 2% de empregadas se afastam por licença-maternidade; 0,3333 = 4 meses ao ano = 4/12 = período em um ano ao qual se refere a licença-maternidade; 100% = Remuneração.
Subtotal 4.1 (A+B+C)		0,33%	
4.2 Ausências Legais			
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	O título férias do Submódulo 4.2 refere-se ao provisionamento de 1/12 avos do salário mensal do posto para reposição da mão de obra na ocorrência do evento férias, cujo percentual é de 8,33%, consoante a seguinte memória de cálculo: $[(1 \times 100\%)/12] = 8,33\%$ 1 = ocorrência do evento Férias no ano*; 12 = número de meses no ano; 100% = Remuneração * Parcela relativa à substituição de mão de obra pela empresa.
B	Ausência por Doença	1,15%	Fundamento Legal: Artigos 59 a 64 da Lei nº 8.213/1991 e Arts. 71 a 80 do Decreto nº 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social). $\{[(4,14/30)/12] \times 100\% \} = 1,15\%$ 4,14 = média de faltas anuais de cada trabalhador motivadas por doença; 30 = números de dias no mês; 12 = números de meses no ano; 100% = Remuneração.
C	Licença Paternidade	0,02%	Fundamento Legal: Artigos 7º, XIX, da CF/88 c/c 10, § 1º, do ADCT da CF/88. $\{[(5/30)/12] \times (0,015 \times 100\%) \} = 0,02\%$ 5 = números de dias em que o empregado não trabalha e a CONTRATADA o remunera 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 0,015 = 1,5% = média de trabalhadores que são pais durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE 100% = Remuneração
D	Ausências Legais	0,28%	Fundamento Legal: Arts. 473, e 822 da CLT, art. 430 do CPP, art. 419, parágrafo único, do CPC e Súmula nº 155 do TST. $[(1/30)/12 \times 100\%] = 0,28\%$ 1 = média de falta de cada trabalhador por ano, de acordo com estatísticas do IBGE 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 100% = Remuneração
E	Ausências por Acidente de trabalho	0,33%	Fundamento Legal: Arts. 19 a 23 e 60 da Lei nº 8.213/1991. $\{[(15/30)/12] \times (0,08 \times 100\%) \} = 0,33\%$ 15 = número de dias em que o empregado repousa e a CONTRATADA o remunera 30 = número de dias no mês 12 = número de meses no ano 0,08 = 8% = média de trabalhadores que sofrem acidente durante o ano, de acordo com estatísticas do IBGE 100% = Remuneração
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,74%	Observa-se que as parcelas relativas ao Submódulo 4.5 sofrem a incidência dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2 (contribuições sociais sobre a folha de pagamentos da empresa), vez que se referem ao pagamento da mão de obra que será reposta. $[0,3578 \times (0,0833 + 0,0115 + 0,0002 + 0,0028 + 0,033 + 0,0035) \times 100] = 3,85\%$ 35,78% = 0,3578 = total dos encargos previdenciários e FGTS constantes do Submódulo 2.2; 8,33% = 0,0833 = férias 1,15% = 0,0115 = Ausência por Doença 0,02% = 0,0002 = Licença Paternidade 0,28% = 0,0028 = Ausências legais 0,33% = 0,0033 = Acidente de Trabalho 0,35% = 0,0035 = Total do Submódulo 4.1 100% = Remuneração

G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,69%	Nos termos da Decisão TCDF nº 3679/2016, o profissional utilizado na substituição das férias e ausências legais também faz jus a 13º salário, 1/3 de férias, licença maternidade e provisões para rescisão. Portanto, devem-se estipular provisões para os encargos trabalhistas do submódulo 2.1, módulo 3 e submódulo 4.1, incidindo sobre os custos de reposição, pois esses profissionais fazem jus aos direitos acumulados e às verbas rescisórias. $[(0,1575+0,0073+0,0445)*(0,0833+0,0115+0,0002+0,0028+0,033)*100] = 1,69\%$ 15,75% = 0,1575 = total dos encargos constantes do Submódulo 2.1; 0,73% = 0,0073 = total dos encargos constantes do módulo 3; 0,35% = 0,0035 = total dos encargos constantes do Submódulo 4.1; 8,33% = 0,0833 = férias; 1,15% = 0,0115 = Auxílio doença; 0,02% = 0,0002 = Licença Paternidade; 0,28% = 0,0028 = Ausências Legais; 0,33% = 0,0033 = Acidente de Trabalho; 100% = Remuneração
Subtotal 4.2 (A+...G)		15,53%	
TOTAL MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		15,87%	
5	INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	3,65%	conforme percentual apresentado
C	Materiais		
D	Equipamentos	12,00%	conforme percentual apresentado
E	Outros (especificar)		
TOTAL MÓDULO 5 (A+...E)			
TOTAL MÓDULO 1 A 5		68,01%	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,98%	conforme percentual apresentado
B	Lucro	2,85%	conforme percentual apresentado
Subtotal (A+B)		6,83%	
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,26%	Apuração do percentual médio de recolhimento do PIS (conforme média dos tributos em anexo)
C.2	COFINS	5,78%	Apuração do percentual médio de recolhimento do COFINS (conforme média dos tributos em anexo)
C.3	ISS	5,00%	Lei Complementar nº 116/2003.
Subtotal (C.1 + ...C.3)		12,04%	
TOTAL MÓDULO 6 (A+...C)			
BDI (%)		18,87%	subtotal (A+B) + subtotal (C.1 + ...C.3) do modulo 6
Custo Mensal Empregado			
Valor da Hora			Custo Mensal Empregado / (191,40 - 44 horas / 182,70 - 12x36)


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Dentais Eireli
Serviço Administrativo
CNPJ nº 07.116.181/0001-62



MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA SERVENTES E ENCARREGADOS (Para todos os itens)		
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE UNIFORME	QUANTID. ANUAL
SERVENTE / ENCARREGADO	Jaleco de brim ou camiseta	4
	Calça em brim profissional, com elástico	4
	Botas com solado de borracha ou tênis	4
	Meias	4

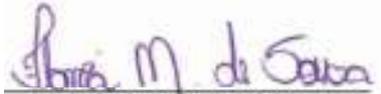

Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Eireli
Diretora Administrativa
RG 2.778.181 SSP/DF

CNPJ: 08.247.960/0001-62

Fone: (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF: 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 – CONJ B – LOTE 16
NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA - DF CEP: 71.736-102

CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE EPI
SERVENTE	EPI - Luvas de PVC resistentes - cano longo ¹³
	EPI - Óculos de proteção ¹
	EPI - Cinto de segurança ¹
	EPI - Máscara de proteção ¹
	Filtro solar ²
	Capa de chuva ²
	Galochas ¹
(1) Disponibilização ao posto sujeita à comprovação das necessidades locais.	
(2) Itens de uso restrito a serventes executores de serviços externos.	
(3) As cores das luvas de cano longo destinadas à execução de serviços de limpeza em ambientes sujeitos a agentes contaminantes - banheiros e vestiários, por exemplo - devem diferir das cores das luvas de uso geral.	


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Diretora Administrativa
 RG 2.776.181 SSP/DF

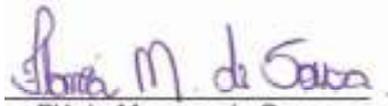
MATERIAIS APLICADOS NO PROCESSO DE LIMPEZA - USO GERAL	
MATERIAL DE LIMPEZA	UNID. MEDIDA
Água sanitária	Litro
Álcool gel bactericida para higienização de superfície - 70° INPM (500g)	500 g
Cera líquida autobrilho	Galão de 5 litros
Desinfetante comum - Creolina	Litro
Desinfetante aucalipto concentrado	Galão de 5 litros
Desinfetante sólido para sanitário - (pedra sanitária) 25 g	Unidade
Desodorizador de ambientes (tipo bom ar) - (spray 360 ml)	Unidade
Detergente para louças (500 ml)	Unidade
Esponja para lavar louça multiuso - duplo face	Unidade
Etiqueta auto adesiva simples para identificação do tipo de resíduo sólido e do CPF/CNPJ e nome do respectivo gerador.	Rolo
Fibra sintética com abrasivo para limpeza - uso geral (multiuso)	Unidade
Fibra de limpeza - Uso geral (multiuso)	Unidade
Fibra LT para limpeza de rodapés	Unidade
Flanela	Unidade
Impermeabilizante de uso geral	Galão de 5 litros
Lã de aço para alumínio (pacote c/ 60 g - 8 unidades)	Pacote
Limpa carpete (galão de 5l)	Galão de 5 litros
Limpa vidros (500 ml)	Frasco
Limpador de pedras (galão de 5 litros)	Galão de 5 litros
Lustra móveis (500ml)	Frasco
Luvas ² de látex multiuso (reutilizável) cano padrão	Par
Panos para limpeza de chão (algodão cru)	Unidade
Produto para limpeza instantânea (tipo veja) 500 ml	Frasco
Removedor de cera	Galão de 5 litros
Sabão em barra azul (pacote com 5 barras de 200 g)	Pacote
Sabão líquido concentrado	Galão de 5 litros
Saco plástico para lixo - 40 litros - azul ou verde ¹	Pacote com 100 unidaes
Saco plástico para lixo - 100 litros - azul ou verde ¹	Pacote com 100 unidaes
Saco plástico para lixo - 40 litros - cinza ¹	Pacote com 100 unidaes
Saco plástico para lixo - 100 litros - cinza ¹	Pacote com 100 unidaes
Saco plástico para lixo - 40 litros - Preto ¹	Pacote com 100 unidaes
Saco plástico para lixo - 100 litros - preto ¹	Pacote com 100 unidaes



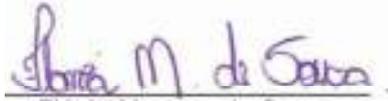
Sapólio ou saponáceo em pasta	Frasco com 500g
Tela desinfetante para mictório	Unidade
Vaselina líquida	Litro

(1) Conforme Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as responsabilidades dos grandes geradores de resíduos sólidos e Instrução Normativa do SLU nº 89, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos e prestadores de serviços de transporte e coleta, bem como pelos responsáveis pela realização de eventos em áreas,

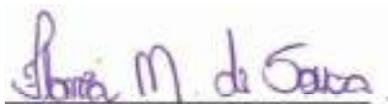
(2) As cores das luvas destinadas à execução de serviços de limpeza em ambientes sujeitos a agentes contaminantes - banheiros e vestiários, por exemplo - devem diferir das cores das luvas de uso geral (escritórios, almoxarifados, recepções).


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Eireli
Diretora Administrativa
RG 2.776.181 SSP/DF

MATERIAIS APLICADOS NO PROCESSO DE LIMPEZA - USO GERAL	
UTENSÍLIOS DE LIMPEZA	UNID. MEDIDA
Balde de 10 litros	Unidade
Escovinha de nylon	Unidade
Espanador	Unidade
Lixeiras teladas com capacidade de 10 litros	Unidade
Lixeiras teladas com capacidade de 60 litros	Unidade
Pá de lixo (cabo longo)	Unidade
Rastelo com garras de plástico	
Rodo de 40 cm (com cabo)	Unidade
Rodo de 60 cm (com cabo)	Unidade
Rodo de 90 cm (com cabo)	
Rodo de limpeza de vidro de 30 cm	Unidade
Rolo de mangueira para água (50m, 3/4")	Unidade
Suporte articulado para fibra sintética com abrasivo	Unidade
Vassoura de gari (com cabo)	Unidade
Vassoura de pêlo de 40 cm com cabo	Unidade
Vassoura de piaçava (com cabo)	Unidade
Vassourinha para vaso sanitário	Unidade


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Diretora Administrativa
 RG 2.776.181 SSP/DF

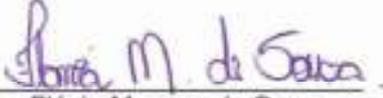
EQUIPAMENTOS APLICADOS NO PROCESSO DE LIMPEZA - USO GERAL	
EQUIPAMENTO	
Aplicadores de cera	
Aspirador de pó	
Carro coletor 240 litros c/ 02 rodas emborrachadas com diâmetro de 200mm, montadas com simples encaixe no eixo galvanizado de aço maciço na cor azul para coleta seletiva	
Carro funcional com saco de lona de 100 litros, balde espremedor de 24 litros, rodo, pá coletora e esfregão	
Carro plataforma tubular em chapa de aço pneumático com abas tubulares com freio, 800 kg, medida: 1500C x 800L	
Desentupidor de borracha para pia	
Desentupidor de borracha para vaso sanitário	
Esfregão com microfibra	
Extensores para locais altos	
Lavadora de alta pressão 1400W, vazão: 330 litros/h dimensões (C x L x A) 31 x 24 x 62cm	
Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m2/hora – 400mm	
Máquina de encerar pisos, com escova, elétrica, capacidade superior a 200 m2/hora – 510mm	
Pá coletora	
Raspadores para locais altos	
Rodos industriais de alumínio	
Rolo de mangueira para água (50m, 3/4")	
Vara extensiva (6m)	
Sopraadores/aspiradores para limpeza de jardins e áreas verdes.	



Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Diretora Administrativa
 RG 2.776.181 SSP/DF



EQUIPAMENTOS APLICADOS NO PROCESSO DE LIMPEZA - USO GERAL	
SUPRIMENTOS PARA EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	UNID. MEDIDA
Disco 400 mm	Unidade
Disco 510 mm	Unidade
Escova de encerar 400mm	Unidade
Escova de encerar 510mm	Unidade
Escova de lavar 400mm	Unidade
Escova de lavar 510mm	Unidade
Lâminas para raspadores	Unidade
Sacos de papel para aspirador de pó	Unidade


Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Eireli
Diretora Administrativa
RG 2.776.181 SSP/DF

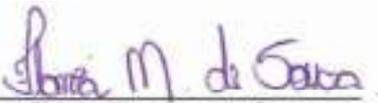
CNPJ: 08.247.960/0001-62

Fone: (61) 3363-7575 – (61) 3052-2579
comercial@realdp.com.br

CF/DF: 07.478.593/001-20
SIBS QD. 01 – CONJ B – LOTE 16
NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA - DF CEP: 71.736-102

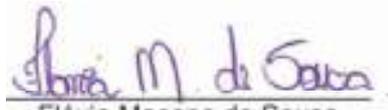
MATERIAIS APLICADOS NO ATENDIMENTO AO USUARIO¹	
CONSUMÍVEIS	UNID. MEDIDA
Álcool gel para higienização de mãos - 70° INPM	Unidade
Papel higiênico branco - rolo com 30 metros picotado - Fardo (64 rolos)	Fardo
Papel higiênico branco rolo 300 metros - Picotado - Fardo (8 rolos)	Fardo
Papel toalha (1ª linha, branco) interfolhado - Fardo (1000 folhas)	Fardo
Sabonete em barra	Unidade
Sabonete líquido	Litro

¹ Materiais destinados a todos os lotes, se necessário.



Flávia Macena de Sousa
Real JG Serviços Gerais Eireli
Diretora Administrativa
RG 2.776.181 SSP/DF

MATERIAIS APLICADOS NO ATENDIMENTO AO USUARIO¹	
SUPRIMENTOS	UNID. MEDIDA
Dispenser ou suporte para sabonete líquido em material plástico resistente - Cor branca	Unidade
Dispenser para papel higiênico em material plástico resistente - 500m - Cor branca	Unidade
Dispenser para papel toalha em material plástico resistente - Cor branca	Unidade
Suporte ou dispenser para álcool gel em material plástico resistente - Cor branca	Unidade
Suporte para rolo de papel higiênico de 30m em material plástico resistente	Unidade
¹ Materiais destinados a todos os lotes, se necessário.	


Flávia Macena de Sousa
 Real JG Serviços Gerais Eireli
 Diretora Administrativa
 RG 2.776.181 SSP/DF